

7 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Bragança**Escola Superior de Educação****Grau: Licenciado****Arte e Design****QUADRO 1****1.º Ano**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução à Pintura	AV	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Teoria e Prática do Design	AV	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Desenho Básico e Composição	AV	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Modelação e Moldagem	AV	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Tecnologias de Reprodução e Impressão	AV	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Mecânica dos Materiais e Equipamentos	TM	Semestral 2.	162	T: 10; TP: 55; OT: 10; O: 7.	6
Património Artístico	CS	Semestral 1.	108	T: 20; TP: 20; OT: 10; O: 4.	4

QUADRO 2**2.º Ano**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Pintura	AV	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Fotografia e Vídeo	AV	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Tecnologia da Cerâmica e do Vidro	TM	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Informática Aplicada às Artes Visuais	TEGI	Anual	162	T: 10; TP: 55; OT: 10; O: 7.	6
Ciência e Tecnologia dos Materiais	AV e E	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Geometria Descritiva	AV	Anual	162	T: 10; TP: 55; OT: 10; O: 7.	6
Electrotecnia	E	Semestral 2.	108	T: 20; TP: 20; OT: 10; O: 4.	4
Estética	CE	Semestral 1.	108	T: 20; TP: 20; OT: 10; O: 4.	4

QUADRO 3**3.º Ano**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Atelier de Pintura	AV	Anual	378	PL: 150; TC: 10; OT: 20; O: 9.	14
Atelier de Escultura	AV	Anual	378	PL: 150; TC: 10; OT: 20; O: 9.	14
Atelier de Design	AV	Anual	378	PL: 150; TC: 10; OT: 20; O: 9.	14
Instalação e Performance	EDT	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Teoria das Artes Visuais	AV	Semestral 1.	108	T: 20; TP: 20; OT: 10; O: 4.	4
Investigação em Artes	M	Semestral 2.	108	T: 20; TP: 20; OT: 10; O: 4.	4

T-Ensino Teórico; TP-Ensino Teórico-Prático; PL-Ensino Prático e Laboratorial; OT-Orientação Tutorial; O-Outra.

Despacho n.º 23723/2008

A requerimento da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1006/91, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Criminologia no Instituto Superior da Maia.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de

Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular: (i) a área científica em que se insere; (ii) a duração (semestral, anual ou outra); (iii) o tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto; (iv) o número de créditos ECTS.

19 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Rebelo Pires Gago.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Superior da Maia.
 2 — Grau — Licenciado.
 3 — Curso — Criminologia.
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Direito	DIR	30
Matemática e Estatística	MATEST	5
Ciências da Vida	CVIDA	5
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	110
Saúde	SAUDE	5
Serviços de Segurança	SERVSEG	25
<i>Total</i>		180

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior da Maia

Grau de licenciado

Criminologia

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bases Biológicas do Comportamento	CVIDA	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Direito Penal I	DIR	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Direitos Fundamentais	DIR	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Estatística Aplicada	MATEST	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Metodologias de Investigação I	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Sociologia I	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biopsicossociologia do Comportamento Desviantes	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Criminologia I	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Direito Penal II	DIR	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Metodologias de Investigação II	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Sociologia II	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Vitimologia I	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Criminologia II	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Delinquência Juvenil	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Direito de Família e Menores	DIR	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Direito Processual Penal I	DIR	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Psicopatologia Criminal e Forense	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Vitimologia II	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ciências Forenses	SAÚDE	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Crime, Segurança e Prevenção I	SERVSEG	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Criminologia III	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Direito Processual Penal II	DIR	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Psicopatologia / Psicologia Forense	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Toxicod dependência e Delito	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação Psicológica e Forense I	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Crime, Segurança e Prevenção II	SERVSEG	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Intervenção Psicológica em Vítimas e Ofensores I	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Polícia Científica e Técnica de Investigação Criminal I	SERVSEG	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Programas de Prevenção da Delinquência	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Tópicos Específicos	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação Psicológica e Forense II	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Crime, Segurança e Prevenção III	SERVSEG	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Intervenção Psicológica em Vítimas e Ofensores II	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Perfis Psicológicos em Criminologia	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Polícia Científica e Técnica de Investigação Criminal II	SERVSEG	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Técnicas de Resolução de Conflitos	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	

Despacho n.º 23724/2008

A requerimento da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1006/91, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo no Instituto Superior da Maia.

2 — Transmíta-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular: (i) a área científica em que se insere; (ii) a duração (semestral, anual ou outra); (iii) o tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto; (iv) o número de créditos ECTS.

30 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Superior da Maia.
- 2 — Grau — Licenciado.
- 3 — Curso — Turismo.